

DECRETO Nº 6.215, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R\$ 21.026,08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GUIDO HOFF, Prefeito Municipal de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto na Lei nº 4.781, de 30 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos créditos suplementares, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, no montante de R\$ 21.026,08 (vinte e um mil, vinte e seis reais e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
06.01.25.752.0012.2.027	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.500,00
06.04.26.782.0021.2.039	3.3.90.30.00.00.00	1118	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.01.12.122.0022.2.041	3.3.90.32.00.00.00	1	MATERIAL, BEM OU SERV. P/ DIST. GRATUITA	R\$ 200,00
07.02.12.361.0026.2.056	3.3.90.39.00.00.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 4.200,00
09.01.10.301.0036.2.088	3.3.90.39.00.00.00	40	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 5.000,00
13.01.13.392.0059.2.140	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 6.500,00
90.90.28.846.0000.0.006	3.3.20.93.00.00.00	1227	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 626,08

Art. 2º - Para fazer frente ao disposto no artigo anterior, fica reduzido, no orçamento de 2019 do Município de Vera Cruz, o valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), bem como, é utilizado superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 626,08 (seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), totalizando R\$ 21.026,08 (vinte e um mil, vinte e seis reais e oito centavos), a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	DESCRIÇÃO DA CATEGORIA	VALOR
03.01.22.661.0006.2.011	3.3.60.45.00.00.00	1	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$ 4.200,00

06.04.26.782.0021.2.039	3.3.90.39.00.00.00	1118	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 3.000,00
07.02.12.367.0027.2.060	3.1.90.11.00.00.00	31	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.200,00
09.01.10.301.0036.2.087	3.1.90.11.00.00.00	40	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
10.01.08.122.0040.2.098	3.3.90.14.00.00.00	1	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 500,00
10.01.08.122.0040.2.098	3.3.90.39.00.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 2.500,00
90.90.28.846.0000.0.005	3.1.91.13.99.00.00	1	OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
Superávit Financeiro em recurso vinculado 1227 (Recap.Asf.Nestor Henn)				R\$ 626,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2019.

GUIDO HOFF,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, 30 de agosto de 2019.

LEANDRO CLAUDO WAGNER, Secretário.